



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

NE = 31
DISPENSA
33/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022 – CECMA

OBJETO

Aquisição de material de expediente para atender a seção de saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA							
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO							
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ✓ ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓ ▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓ ▪ EMPENHO;							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA			
1.				24.				
2.				25.				
3.				26.				
4.				27.				
5.				28.				
6.				29.				
7.				30.				
8.				31.				
9.				32.				
10.				33.				
11.				34.				
12.				35.				
13.				36.				
14.				37.				
15.				38.				
16.				39.				
17.				40.				
18.				41.				
19.				42.				
20.				43.				
21.				44.				
22.				45.				
23.				46.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
NUP Nº 64203.002760/2022-71**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidade da seção de saúde deste cento.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 33 – Sec Sau /CECMA;

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 33 - Sec Sau
NUP Nº 64203.002760/2022-71**

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.

Do Chefe da Seção de Saúde do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades da seção de saúde deste centro.

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA – 2ºTen
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 01 de junho de 2022, através do DIEx nº 33/2022, Sec Sau, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de toners para as impressoras da seção de saúde desde Centro de Embarcação.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1 A necessidade da aquisição de toners se faz necessária por conta do alto uso das impressoras.

3.2 E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A aquisição do material é necessária para atender as demandas de impressão da seção de saúde desde centro de Embarcações. Tendo em vista o alto padrão de impressão, os cartuchos são de alta qualidade e durabilidade.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição do material solicitado.

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

DIEx nº 307-Sec Plj Prg/DPPA/DPGO - CIRCULAR
EB: 64446.010645/2019-12

Brasília, DF, 21 de junho de 2019.

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Ao Sr Comandante da 10ª Região Militar, Comandante da 11ª Região Militar, Comandante da 12ª Região Militar, Comandante da 1ª Região Militar, Comandante da 2ª Região Militar, Comandante da 3ª Região Militar, Comandante da 4ª Região Militar, Comandante da 5ª Região Militar, Comandante da 6ª Região Militar, Comandante da 7ª Região Militar, Comandante da 8ª Região Militar, Comandante da 9ª Região Militar

Assunto: emprego dos recursos da Ação Orçamentária 2004 (saúde)

Anexo: PI_ND_SAUDE_ementário_SIRE.

1. Em relação ao constante do assunto, informo ao senhor, inicialmente, que uma parte dos recursos descentralizados por este Departamento, via DPGO, são provenientes da produção interna, os quais tem origem no registro dos comprovantes de despesas médicas (CDM). Isso posto que a aquisição dos diversos insumos que possibilitam a manutenção dos atendimentos nas melhores condições possíveis, diminuem a necessidade de encaminhamentos.

2. Porém, a DPGO tem recebido uma grande quantidade de solicitações com a finalidade de adquirir itens com os recursos da produção interna, tais como: material de expediente, material de processamento de dados, material de limpeza, material para manutenção de bens imóveis, entre outros. Cabe ressaltar que o SIRE possui um ementário, com as descrições de ND/PI, que deve ser utilizado como parâmetro para a utilização dos recursos da Ação 2004.

3. Em vista do acima exposto, solicito ao Senhor a possibilidade de mandar orientar as suas OMDS, no sentido de que a utilização dos recursos de produção devem ser na aquisição de materiais médicos, odontológicos, laboratoriais ou outros dessas naturezas. Excepcionalmente, as OM podem utilizar os recursos em tela para a aquisição de materiais diversos, isso quando esses sejam para emprego nas seções voltadas para a atividade fim (atendimento de saúde).

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº /2022 – CECMA

Ar

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para seção de saúde deste centro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Preço unit(R\$)	Preço Total(R\$)
1	Toner Original PB211 para utilização em equipamento Elgin P- 2500W, M-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	21	Un	ELGIN PANTUM	R\$ 198,00	R\$ 4.158,00
Valor Total				R\$ 4.158,00		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da aquisição do material citado repousa sobre as necessidades diárias da seção de saúde deste centro. Tendo em vista que a eficácia do material tem a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas instalações desta seção de saúde, além disso, a aquisição/instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas, bem como proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico a família militar e para os militares que necessitam de atendimento médico e odontológico.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato

e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado / Av Coronel Pedro Teixeira, 613 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material da seção de saúde

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de material de consumo (toners para impressão)

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de março e maio 2021.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

☐ I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não ter encontrado características similares aos materiais necessitados neste processo licitatório.

☐ II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

☒ IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

FORNECEDOR: CNPJ: 05.608.739/0001-02- INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
Compra Direta	1	Toner Original PB211 para utilização em equipamentos Elgin P- 2500W, W-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	ELGIN PANTUM	21	R\$ 198,00	R\$ 4.158,00
TOTAL						R\$ 4.158,00

Empresas consultadas:

Empresas	ITEM	Razão Social	VALOR UNIT.	CNPJ
01	1	Toner Original PB211 para utilização em equipamentos Elgin P- 2500W, W-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	R\$ 198,00	05.608.739/0001-02
02		Toner Original PB211 para utilização em equipamentos Elgin P- 2500W, W-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	R\$ 220,00	11.162.894/0001-32
03		Toner Original PB211 para utilização em equipamentos Elgin P- 2500W, W-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	R\$ 245,00	07.534.529/0001-34

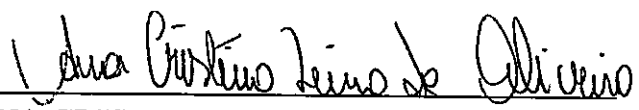
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)
02	R\$ 220,00(DUZENTOS E VINTE REAIS)
03	R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.



ANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa



Central de Atendimento MVT

3642-3450

99403-8823 | 98188-6326

(VIVO)

(FAX)

LIVRARIA MVT - RUA VISCONDE DE UTINGA 234 - PARQUE DAS LARANJEIRAS

CNPJ: 11.162.894/0001-32 - I.E: 042955742

Ao

CENTRO DE EMBARCAÇÕES**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Toner Original PB211 para utilização em equipamentos Elgin P-2500W, M-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	ELGIN	21	R\$ 220,00	R\$ 4.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.620,00

Manaus, 01 de Junho de 2022

MVT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

11.162.894/0001-32
MVT. Comércio e Representação
de Livros Ltda
 Rua Visconde de Utinga, nº 234
 Parque das Laranjeiras
 CEP: 69058-810
MANAUS

ESTACÃO DOS CARTUCHOS

Ao

Centro de Embarcações

01.06.22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	MARCA
1	Toner Original FB211 para utilização em equipamentos Elgin P-2500W M-6550NW, M-6600N Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	21	245,00	5.145,00	ELGIN
Prazo de entrega: A COMBINAR					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$				5.145,00	

Dados do Fornecedor:

Empresa: **Estação dos Cartuchos Comercio de Informatica Ltda.** CNPJ: **07.534.529/0001-34** Inscrição Est. **04.216.511-3**

Endereço: **Rua Presidente Castelo Branco nº 1883-D Cachoeirinha-Manaus-AM**

Telefone/Fax: **(92) 3663-6606/**

Inscrição do Simples: **(X) SIM () NÃO**

Banco: **Bradesco Ag: 3733-8** Conta Corrente: **1852-0** Praça de Pagamento: **Manaus**

Banco: **Brasil Ag: 3514-9** Conta Corrente: **8228-7** Praça de Pagamento: **Manaus**

REGISTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
07.534.529/0001 - 34
ESTACÃO DOS CARTUCHOS
COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Castelo Branco, nº 1883 - Letra A
Cachoeirinha - CEP-69.065-011
MANAUS - AM

Eliane Siqueira

Estação dos Cartuchos Comercio de Informatica Ltda

Eliane Siqueira



Ao

CENTRO DE EMBARCAÇÕES

Manaus, 01 de Junho de 2022

1) Estão incluídas todas as despesas, tais transportes, frete e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução;

Empresa: Ink Quality Comércio de Suprimentos de Informática Ltda-EPP CNPJ: 05.608.739/0001-02 Inscrição Est. 04.208.924-7
 Endereço: Av. Castelo Branco, 1837 - Cachoeirinha - Cep: 69065-011 Manaus/AM.
 Telefone/Fax: (92) 3639 9610 / (92) 3639 9690 E-mail: suzy.comercial@inkqualityam.com.br
 Banco: Brasil Ag: 3514-9 Conta Corrente: 6239-1 Praça de Pagamento: Manaus
 Banco: Bradesco Ag: 3733-8 Conta Corrente: 18471-3 Praça de Pagamento: Manaus

Representante Legal: Jose Ailton Ferreira França Profissão: Empresário Cargo: Diretor Administrativo
 Naturalidade: Manacapuru, Amazonas, Brasileiro.
 Telefone/Fax: (92) 3639 9610 / (92) 3639 9690 E-mail: ailton_inkquality@hotmail.com
 Endereço: Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro n° 23 / Bairro: Santa Etelvina/ Cidade: Manaus

Prazo e local de entrega: imediata, após o recebimento da nota de empenho

Validade da Proposta: 60 (dias) a contar da data de emissão da proposta

Validade e Garantia dos suprimentos : 12 (doze) meses a contar da data de entrega no Almoxarifado da Licitante.

Procedencia dos suprimentos: Nacional

Prazo de Pagamento: Empenho

ITEM	MODELO	Quant.	UNID	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Toner Original PB211 para utilização em equipamentos Elgin P-2500W, M-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	21	Un	ELGIN PANTUM	R\$ 198,00	R\$ 4.158,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 4.158,00

Jose Ailton Ferreira França
 Representante Legal
 INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
 José Ailton Ferreira França
 Depto. Comercial

CAD NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
 05.608.739/0001 - 02
 INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTO
 DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
 Rua. Júlio Pires, nº 17 - C. de Deus
 CEP 69 099 - 334
 MANAUS - AM

Representante Legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.608.739/0001-02 DUNS®: 678246902
Razão Social: INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ESTACAO DOS CARTUCHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2022
FGTS	Validade:	20/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/04/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2022 14:11:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.608.739/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
 26/04/22 15:36 USUARIO: GABRIEL
 DATA EMISSAO : 14Abr22 VALORIZACAO : 14Abr22 NUMERO : 2022NC411821
 UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 167008 / 00001 - CE CMA
 OBSERVACAO
 CECMA - DESPESA COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD) 2º TRI/22 (ABR-JUN)

O RECURSO DEVERÁ SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270013	339030		167505	D8SAFUSUGPD	28.545,60

LANCADO POR : - ROANNA MARIÁ UG : 167505 14Abr22 09:57
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

VISTO

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - CAP
Fisc Adm do CECMA

DIEx nº 33 - Sec Sau
NUP Nº 64203.001737/2022-60

Manaus-AM, 01 de junho de 2022.

Do Chefe da Seção de Saúde do CECMA
Ao Sr Ordenador de Despesas do CECMA

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

FORNECEDOR: CNPJ: 05.608.739/0001-02- INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
Compra Direta	1	Toner Original PB211 para utilização em equipamentos Elgin P- 2500W, W-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	ELGIN PANTUM	21	R\$ 198,00	R\$ 4.158,00
TOTAL						R\$ 4.158,00

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA – Asp
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 01/056/2022. Determino que a SALC realize cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505 ou 2022NC411821, de 14ABR22, ND 339030, PI D8SAFUSUGPD. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



Data e hora da consulta: 08/06/2022 11:26

Usuário: ***.624.512-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
167008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0002-92	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 658 4695 -658 4314

Ano	Tipo	Número
2022	NE	31

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/06/2022	Ordinário	64203001737202260	0,0000	4.158,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.608.739/0001-02	INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORM	69065-011
Endereço		
CASTELO BRANCO 1837 CACHOEIRINHA		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 3639-9690 - 3639-9610

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

2022NC411821/DGP 14ABR22 CECMA - DESPESA COM PAGAMENTO DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD) 2º TRI/22 (ABR-JUN)
O RECURSO DEVERÁ SER APLICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DIEX REQ 33 SEC SAÚDE
DISPENSA 33/2022

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

Informação Complementar

16000806000332022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2022 16:49:42	Alteração

Data e hora da consulta: 08/06/2022 11:26

Usuário: ***.624.512-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.158,00

Subelemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO 211E, REFERÊNCIA IMPRESSORA ELGIN, CORPRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	4.158,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2022	Inclusão	21,00000	198,0000	4.158,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
***.170.457-**
07/06/2022 16:49:42

Responsável pela Nota de Empenho
GABRIEL SOARESDE ALCANTARA
***.577.682-**
07/06/2022 10:51:36

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2022 16:49:42	Alteração